REDAÇÃO FINAL MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.004-A, DE 2020

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.513.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões e setecentos mil reais), para o fim que especifica; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.513.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 2.513.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões e setecentos mil reais), para o atendimento de despesa a ser realizada com o crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de março de 2021.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO Relator

ANEXO

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO	~								ito Extraordinário
PROGRAMA DE TR	RABALHO (APLICAÇÃO)		F	Reci	urs	o de	e To	odas	as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	N	R P	M O D	IJ	F T E	VALOR
5018		Atenção Especializada à Saúde							2.513.700.000
10 122 10 122	5018 21C0 5018 21C0 6500	ATIVIDADES Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)		3	2	90	6	144	2.513.700.000 2.513.700.000 2.513.700.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE								2.513.700.000	
TOTAL - GERAL								2.513.700.000	